



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80708/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DATA DE ENTRADA: 08/07/2024

ASSUNTO: Licitação - 00007/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Técnicos Especializados que compreendem a área de Recursos Humanos, no sentido de garantir as informações dos servidores desta Casa Legislativa junto ao Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, através do E social com informações contemporâneas, bem como informações extemporâneas sempre que solicitado utilizando dos meios necessários. Acompanhamento da situação tributária junto Aos órgão competentes para acompanhamento de CND Conjunta da RFB/PGFN, junto a esta Câmara Municipal de Santana de Mangueira PB.

INTERESSADOS: Laudiceia Mary Magalhaes



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

CONTRATO/CMSM Nº. 017/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB E A EMPRESA STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ n 11.083.424/0001-83, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.513.130/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, CEP: 58.985-000, cidade de SANTANA DE MANGUEIRA/PB neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ n 11.083.424/0001-83**, localizada a Sediada na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição - PB, representado pelo Sr. Sthepson Maiery Alves de Lira, portador do CPF nº 022.871.794-96, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. **Dispensa nº 007/2024**, processada nos termos do Art. 89, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE GARANTIR AS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DO E SOCIAL COM INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS, BEM COMO INFORMAÇÕES EXTEMPORÂNEAS SEMPRE QUE SOLICITADO UTILIZANDO DOS MEIOS NECESSÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE CND CONJUNTA DA RFB/PGFN, JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE GARANTIR AS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DO E SOCIAL COM INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS, BEM COMO INFORMAÇÕES EXTEMPORÂNEAS SEMPRE QUE SOLICITADO UTILIZANDO DOS MEIOS NECESSÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE CND CONJUNTA DA RFB/PGFN, JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.	Mês	09	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 007/2024**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser revisados de acordo com Art. 6, e demais artigos relativos, da Lei 14.133/21.

STHEPSON
MAIERY ALVES DE
LIRA:1108342400
0183
Assinado de forma digital
por STHEPSON MAIERY
ALVES DE
LIRA:1108342400183
Data: 2024.04.09
18:50:40 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE, Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

- O prazo de para a início dos serviços é de 01(um) dia após a assinatura do contrato
- O prazo de vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, considerado da data de sua assinatura.
- A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a entrega efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.

10.1. O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

(a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;

(b) amigável, por acordo entre as partes ou

(c) judicial, nos termos da legislação.


10.3. Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SANTANA DE MANGUEIRA - PB, EM 09 DE ABRIL DE 2024.


LAUDICEIA MARY MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE MANGUEIRA - PB
CONTRATANTE


STHEPSON MAIERLY ALVES DE LIRA - ME
CNPJ n 11.083.424/0001-83
Sthepson Maierly Alves de Lira
CPF nº 022.871.794-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 076.251.279-19



CPF: 088.022.324-31

STHEPSON MAIERLY
ALVES DE
LIRA:11083424000183

Assinado de forma digital por
STHEPSON MAIERLY ALVES DE
LIRA:11083424000183
Dados: 2024.04.09 18:51:20
+03'00"



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

GABINETE DA PRESIDENTE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Técnicos Especializados que compreendem a área de Recursos Humanos, no sentido de garantir as informações dos servidores desta Casa Legislativa junto ao Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, através do E social com informações contemporâneas, bem como informações extemporâneas sempre que solicitado utilizando dos meios necessários. Acompanhamento da situação tributária junto aos órgãos competentes para acompanhamento de CND Conjunta da RFB/PGFN, junto a esta Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

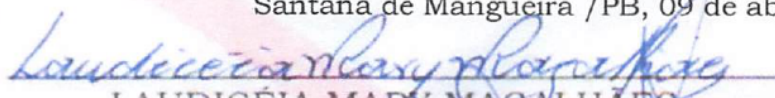
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 09 de abril de 2024.


LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 LEI Nº 007/1997

Nº15/2024 ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

08 à 12 de abril de 2024

Pag.04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DAS DESPESAS, INCLUINDO CERTIDÕES, NOTAS FISCAIS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS BANCARIAS, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ATESTANDO A LEGALIDADE DAS DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: VILMARA F. ARAÚJO SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, CNPJ nº 30.227.273/0001-34, localizada na Rua do Prado, 439, Centro, Patos - PB, representado pela Sra. Vilmara Ferreira de Araújo, portadora do CPF nº 046.480.914-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Santana de Mangueira – PB, 09 de abril de 2024.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

DISPENSA 006/2024

Nº. CONTRATO: 015/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

Contratado: VILMARA F. ARAÚJO SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, CNPJ nº 30.227.273/0001-34, localizada na Rua do Prado, 439, Centro, Patos - PB, representado pela Sra. Vilmara Ferreira de Araújo, portadora do CPF nº 046.480.914-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DAS DESPESAS, INCLUINDO CERTIDÕES, NOTAS FISCAIS, EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS BANCARIAS, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ATESTANDO A LEGALIDADE DAS DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data do Contrato: 09 de abril de 2024.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE GARANTIR AS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DO E SOCIAL COM INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS, BEM COMO INFORMAÇÕES EXTEMPORÂNEAS SEMPRE QUE SOLICITADO UTILIZANDO DOS MEIOS NECESSÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE CND CONJUNTA DA RFB/PGFN, JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº15/2024 ANO XXVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB

08 à 12 de abril de 2024

Pag.05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ n 11.083.424/0001-83, localizada a Sediada na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição - PB, representado pelo Sr. Sthepson Maiery Alves de Lira, portador do CPF nº 022.871.794-96.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa Santana de Mangueira – PB, 09 de abril de 2024.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

DISPENSA 007/2024

Nº. CONTRATO: 017/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.

Contratado: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ n 11.083.424/0001-83, localizada a Sediada na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição - PB, representado pelo Sr. Sthepson Maiery Alves de Lira, portador do CPF nº 022.871.794-96.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE GARANTIR AS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DO E SOCIAL COM INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS, BEM COMO INFORMAÇÕES EXTEMPORÂNEAS SEMPRE QUE SOLICITADO UTILIZANDO DOS MEIOS NECESSÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE CND CONJUNTA DA RFB/PGFN, JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data do Contrato: 09 de abril de 2024.

Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 008/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL E INFORMAÇÕES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DE FORMA EM SAGRES ON-LINE DA CÂMARA DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2024, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N 12.510.313/0001-79, localizado na Rua Silvino Mangueira, S/N, Centro de Santana de Mangueira – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

Santana de Mangueira – PB, 09 de abril de 2024.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

GABINETE DA PRESIDENTE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Técnicos Especializados que compreendem a área de Recursos Humanos, no sentido de garantir as informações dos servidores desta Casa Legislativa junto ao Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, através do E social com informações contemporâneas, bem como informações extemporâneas sempre que solicitado utilizando dos meios necessários. Acompanhamento da situação tributária junto aos órgãos competentes para acompanhamento de CND Conjunta da RFB/PGFN, junto a esta Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

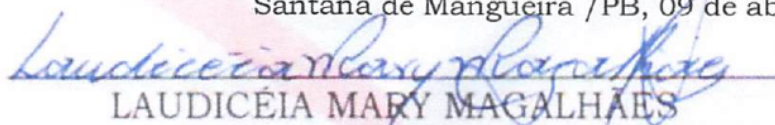
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 09 de abril de 2024.


LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
 CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"
DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

SENHORA PRESIDENTE;

Vistos etc...

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE COMPREENDEM A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NO SENTIDO DE GARANTIR AS INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DO E SOCIAL COM INFORMAÇÕES CONTEMPORÂNEAS, BEM COMO INFORMAÇÕES EXTEMPORÂNEAS SEMPRE QUE SOLICITADO UTILIZANDO DOS MEIOS NECESSÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES PARA ACOMPANHAMENTO DE CND CONJUNTA DA RFB/PGFN, JUNTO A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

Atendendo a vossa solicitação quanto a disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

As despesas conforme especificações no processo de **Dispensa de nº 007/2024** são compatíveis com Orçamento de 2024.

01.010 Câmara Municipal;
 01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;
 Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas
 1.500.1000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Elemento de despesa 3390.3599 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento da Câmara de Santana de Mangueira – PB, com recursos próprios - Recursos Próprio-OUTROS/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

Santana de Mangueira – PB, em 09 de abril de 2024.

Mach Engellys Rodrigues Magalhães
 Mach Engellys Rodrigues Magalhães
DIRETOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848171766

HOME
SIREPSUN MAIRRY ALVES DE LIRA



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1822491 SSP PB

CPE
022.871.794-96

DATA NASCIMENTO
13/04/1976

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES LEITE
MARIA DE FATIMA LIRA LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05060990735

VALIDADE
03/08/2025

Tª HABILITAÇÃO
22/10/2010

OBSERVAÇÕES

A

Sirepsun Alves de Lira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCEIÇÃO, PB

DATA EMISSÃO
20/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

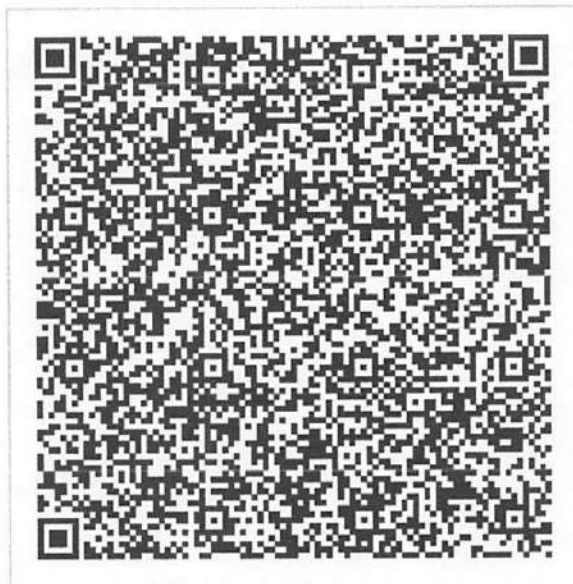
04402980204
PB041005724

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o referente a 08-0) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES LEITE		(mãe) MARIA DE FÁTIMA LIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1976	IDENTIDADE (número) 1.822.491	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 022.871.794-96			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 58.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4919
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 58.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4919
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7830200 Atividade secundária 8311900 9001906 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Stepson Maierly Alves de Lira</i>			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Stepson Maierly Alves de Lira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO.
Somente para publicação <i>[Signature]</i> 14/08/09	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/08/2009 SOB Nº: 25101131659
Protocolo: 09/020234-1, DE 12/08/2009

STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA

[Signature]
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101131659		SEDE DA FILIAL (casos em que não se refere a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ALVES LEITE		FILHA MÁRIA DE FÁTIMA LIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1976	IDENTIDADE (número) 1.822.491	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 022.871.794-98			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOBILHADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 58.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 4918
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO BATISTA FERREIRA			NÚMERO 15
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO SÃO GERALDO	CEP 58.970-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 4918
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8219999 Atividade secundária 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11083424000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DE JUNTA COMERCIAL NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> NIRE <input checked="" type="checkbox"/> NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/> NIRE ANTERIOR <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Sthepson Maierly Alves de Lira Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sthepson Maierly Alves de Lira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marcolino Coutinho de Souza</i> <i>Julgado de Singapur</i> 22/12/2009		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB Nº: 20090381203 Protocolo: 09/038120-3, DE 18/12/2009 Empresa: 25 1 0113165 9 STHÉPSON MAIERY ALVES DE LIRA <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	
		20583	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.083.424/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2009
NOME EMPRESARIAL STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JAIME PINTO RAMALHO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 58.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO CONCEICAO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO STHEPSON@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3451-2614/ (83) 9668-0554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2024 às 10:46:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME
CNPJ: 11.083.424/0001-83

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.871.794-96, nacionalidade brasileira, casado (a), sob regime de comunhão parcial de bens nascido(a) em 13.04.1976, empresário, inscrito no RG: 1822491 - SSP-PB, residente e domiciliado a Rua Joao Batista Ferreira 15 - Bairro: São Geraldo - Conceição -PB, CEP: 58.970-000, titular da empresa individual denominada: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.083.424/0001-83 , estabelecido a Rua: João Batista Ferreira, nº 15- Bairro São Geraldo – Conceição-PB, CEP: 58.970-000, seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25101131659, com despacho em 14/08/2009, resolve alterar sua empresa individual e proceder as alterações mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter novo endereço: **Rua Jaime Pinto Ramalho, nº 15, - Bairro: São Geraldo-Conceição-PB, CEP: 58.970-000.**

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa permanecera com as atividades de: **CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; CNAE: 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; CNAE: 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem; CNAE: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE: 82.19-9-01 – Fotocópias.**

CLAUSULA TERCEIRA. O capital social permanecera R\$ 10.000,00(dez mil reais)

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.



Conceição-PB, 01 de Fevereiro de 2021.


STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
 (Titular)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
CNPJ: 11.083.424/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:25 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **2927.F117.7F27.56DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3306.1C38.620A.9D09

Emitida no dia 21/03/2024 às 14:24:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.083.424/0001-83

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Diretoria de Tributos e Receitas Municipais



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

8329/2024

DATA DA EMISSÃO

25/03/2024

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABGE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

11.083.424/0001-83

Nome/Razão Social

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

Logradouro

R JAIME PINTO RAMALHO

Número

15

Complemento

Bairro / Cidade

SAO GERALDO - CONCEICAO - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.conceição.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.083.424/0001-83
Razão Social: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME
Endereço: RUA JOAO BATISTA SIQUEIRA 15 / SAO GERALDO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701003568877807

Informação obtida em 21/03/2024 14:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.083.424/0001-83

Certidão n°: 19477289/2024

Expedição: 21/03/2024, às 14:33:10

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.083.424/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.083.424/0001-83

Razão Social: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

Nome Fantasia: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

Certidão emitida às 10:28 de 21/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fhtZ.eMVH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

Nº 004155

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00900600102012 CPF/CNPJ: 11.083.424/0001-83
Razão Social: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
Nome Fantasia: STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS
Endereço: RUA R JAIME PINTO RAMALHO, 15
Número: 15 Complemento: *****
Bairro: SAO GERALDO
Atividade: << INDEFINIDO >>
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
FOTOCÓPIAS

INÍCIO ATIV.: 14/08/2009

2024

EMITIDO: 02/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CONCEIÇÃO, 02 de janeiro de 2024

Francisco Soares das Neves
Diretor de Finanças
Mat. - 3327

DIR. DE FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
 Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro - CEP: 58.950-000
 CNPJ: 08.927.011/0001-70
 E-mail: gabinete@montehorebe.pb.gov.br

EMPRESA: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA
 CNPJ: 11.083.424/0001-83
 EXERCÍCIO: 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, localizada a Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição-PB, prestou os seguintes serviços à este Município:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Manutenção e transmissão do ESOCIAL (Fases I II e III)

- 1.1 Realização mensal de análise e alteração cadastral dos servidores e prestadores de serviços;
- 1.2 Transmissão de todos os eventos;
- 1.3 Orientação ao operador da folha;

SECRETARIA DE FINANÇAS/TRIBUTOS

2. Acompanhamento junto aos órgãos (IMEQ, IBAMA, RFB e PGFN)

- 2.1 Novo parcelamento/Acompanhamento de parcelamentos existentes;
- 2.2 Emissão dos DARF e GRU;
- 2.3 Acompanhamento de procedimentos fiscais;
- 2.4 Impugnação;
- 2.5 Recurso Voluntário;
- 2.6 Restituição de descontos indevidos;
- 2.7 SISTAD, REDARF e PERDCOMP;
- 2.8 Obrigações Acessórias (DIRF, DTCF, DTCFWEB e SISOBRAPREF);
- 2.9 Acompanhamento de regularidades fiscais.

RECURSOS HUMANOS

3. Atualização de informações previdenciárias

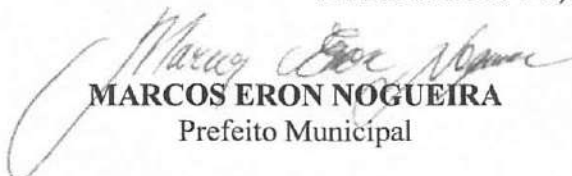
- 3.1 Atualização dos vínculos empregatícios junto ao INSS;
- 3.2 Atualização dos dados junto ao MTE;
- 3.3 Atualização dos Dados junto ao BB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
Rua Governador Pedro Moreno Gondim nº 220 - Centro - CEP: 58.950-000
CNPJ: 08.927.011/0001-70
E-mail: gabinete@montehorebe.pb.gov.br

Atestamos ainda, que tais serviços sempre foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, sempre com responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Horebe-PB, 02 de janeiro de 2024.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES EXTRAS

Informamos que os sistemas de **folha de pagamento e contabilidade** utilizados pelo Município são os da empresa ELMAR TECNOLOGIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Mácêdo, portador do CPF: 043.399.614-50, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000, vem através deste, **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA**.

Os softwares (folha de pagamento e contabilidade) utilizados por esta prefeitura são da Empresa Elmar Tecnologia.

STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA-ME
CNPJ 11.083.424/0001-83.

Vem prestando os serviços referente ao e-social de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, sempre com responsabilidade com as obrigações assumidas,

Areia de Baraúnas - PB, 17 de Março de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte Mácêdo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE
BARAÚNAS**
Antônio Gerônimo Duarte Mácêdo
Prefeito Constitucional

**MUNICIPIO AREIA
DE BARAUNAS**

Digitally signed by MUNICIPIO
AREIA DE BARAUNAS Date:
2023.03.17 15:42:17
-03'00'

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		NÚMERO 1840 CÓDIGO VERIFICAÇÃO HDDL-XZNA DATA EMISSAO 30/01/2024 09:20:52			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA				STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
11.083.424/0001-83		Não informado		Não informado		Simple Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA JAIME PINTO RAMALHO						15	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
Não informado				SAO GERALDO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
CONCEIÇÃO				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58970000		Não informado		sthepson@gmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA							
CPF CNPJ				INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
08.865.628/0001-61				Não informado		Não informado	
LOGRADOURO						NÚMERO	
Não informado						Não informado	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
Não informado				Não informado			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
Itatuba				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58378-000		Não informado		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica				Alíquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
821-99/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				0%	RS 4.000,00	RS 0,00	RS 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>Serviços de Assessoria dos seguintes serviços para este Município: 1.0 – Serviços Diversos 1 .1Individualização Previdenciária Extemporânea 2.0– Acompanhamento dos parcelamentos: das Leis 10.522/2002, 12.810/2013, 13485/2017, e EC115/2021; 3 .0Acompanhamento diário dos relatórios fiscais do município e seus entes vinculados junto à RFB e PGFN; 4.0– Emissão dos DARFPREVIDENCIÁRIOS 4.1 Regularização das Informações previdenciárias para benefícios junto ao INSS 5.0 – ESOCIAL 5.1. EVENTOSDE TABELA Cadastro Inicial S1000, S1005, S1010, S1020 e S1070; 5.2. EVENTOS NÃO PERIÓDICOS – Atualização cadastral mensal para os eventos S2200, S2205, S2206, S2230, S2299, S2300, S2306, S2399, S2400, S2405, S2410, S2418 e s2420; 5.3.EVENTOS PERIODICO – envio de dados mensal para os eventos S1200, S1210 E S1299 6.0– Atualizações em folhas de pagamentos.</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
RS 4.000,00				RS 4.000,00		RS 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO				DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
RS 0,00				RS 0,00		RS 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS
RS 0,00		RS 4.000,00		0%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VALOR LÍQUIDO							
RS 4.000,00							
OBSERVAÇÕES							
BANCO DO BRASIL AG:0913-X C/C:18548-5							

		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		<p>NÚMERO 1830 CÓDIGO VERIFICAÇÃO IFFL-EMIR DATA EMISSAO 19/01/2024 10:28:17</p>			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS							
NOME NOME FANTASIA				RAZÃO SOCIAL			
STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA				STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		TIPO DE DECLARAÇÃO	
11.093.424/0001-83		Não informado		Não informado		Simples Nacional	
LOGRADOURO						NÚMERO	
RUA JAIME PINTO RAMALHO						15	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
Não informado				SAO GERALDO			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
CONCEIÇÃO				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE		E-MAIL			
58970000		Não informado		sthepson@gmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS							
NOME / NOME EMPRESARIAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO							
CPF CNPJ				INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
09.148.727/0001-95				Não informado		Não informado	
LOGRADOURO						NÚMERO	
Não informado						Não informado	
COMPLEMENTO				BAIRRO			
Não informado				Não informado			
MUNICÍPIO				UF		PAÍS	
Piancó				PB		Brasil	
CEP		TELEFONE COMERCIAL		TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58765-000		Não informado		Não informado		Não informado	
SERVIÇOS PRESTADOS							
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS							
Serviço / Atividade Econômica				Aliquota	Base de Cálculo	Iss Retido	Iss
821-99/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				0%	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCRIÇÃO DETALHADA							
<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMP/N ° 04.017/2022 DISPENSA n° 00018/2022 Serviços de Assessoria técnica para assuntos ligados ao setor de recursos humanos: Individualização de FGTS; Acerto de Vínculos Empregatícios; Individualização Previdenciária contemporânea e extemporânea; recuperação de abono salarial; parcelamentos junto a EF/RFB/PGFN/IBAMA/INMETRO; Informações ao MTE/RFB/CEF e INSS; Elaboração da Folha de Pagamento; Acompanhamento e informações dos Conselhos Escolares; Acompanhamento e informações dos Fundos Municipais; Inclusão de Dossiê junto à RFB; Emissão de GPS, Acertos e Compensações e Acompanhamentos Fiscais referente ao Município.</p>							
VALORES							
VALORES BÁSICOS							
VALOR TOTAL DA NOTA				VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 4.500,00				R\$ 4.500,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO				DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00				R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		INSS		IR	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
CSLL		OUTRAS RETENÇÕES					
R\$ 0,00		R\$ 0,00					
VALORES COMPLEMENTARES							
TOTAL DEDUÇÕES		BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA		TPDP	
R\$ 0,00		R\$ 4.500,00		0%		R\$ 0,00	
ISS Retido		ISS		VALOR LÍQUIDO			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 4.500,00			
OBSERVAÇÕES							
BANCO DO BRASIL AG:0913-X C/C:18548-5							
REFERENCIA 01/2024							
OUTRAS INFORMAÇÕES							



Certificado

DE PARTICIPAÇÃO

Stepson Maicery Alves de Lira

CPF:022.871.794-96

Representando a empresa STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CNPJ 11.083.424/0001-83.

Por sua participação em eventos de capacitação de uso do módulo EFD-REINF e ESOCIAL no sistema de contabilidade da Elmar Tecnologia. Com carga horária de 8h, realizado em 04/09/2023.

COORDENADOR

Elmar 
T E C N O L O G I A



Certificado

DE PARTICIPAÇÃO

Stepson Maierly Alves de Lira

CPF:022.871.794-96

Representando a empresa STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, CNPJ 11.083.424/0001-83.

Por sua participação em eventos de capacitação de uso do módulo ESOCIAL no sistema de folha de pagamento da Elmar Tecnologia.
Com carga horária de 8h, realizado em 10/08/2022.

COORDENADOR

Elmar 
T E C N O L O G I A

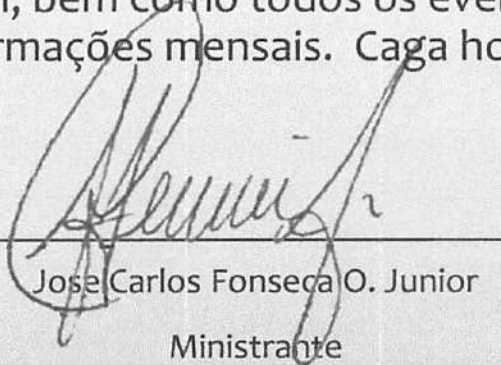


CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Concedido a

***STHEPSON MAIERY
ALVES DE LIRA***

pela conclusão no curso de operação em sistema contábil dos módulos ESOCIAL e EFD REINF - alteração dos dados e classificação fiscal, bem como todos os eventos necessários para execução das informações mensais. Carga horária de 10 horas nos dias 03 e 04.



Jose Carlos Fonseca O. Junior
Ministrante

Data: 04 de janeiro de 2024.

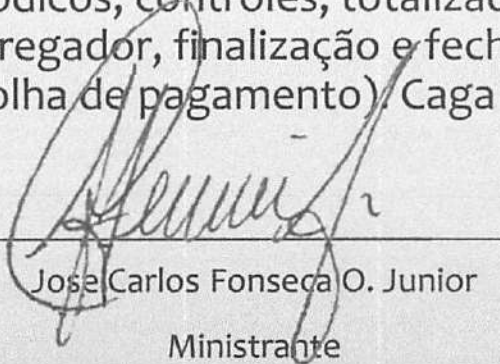


CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Concedido a

***STHEPSON MAIERY
ALVES DE LIRA***

pela conclusão no curso de operação em folha de pagamento e modulo do eSocial e as suas fases (eventos tabelas, periódicos e não periódicos, controles, totalizadores, identificação do empregado e empregador, finalização e fechamento e aplicativos web em sistema de folha de pagamento). Carga horária de 05 horas.


Jose Carlos Fonseca O. Junior

Ministrante

Data: 02 de janeiro de 2024.

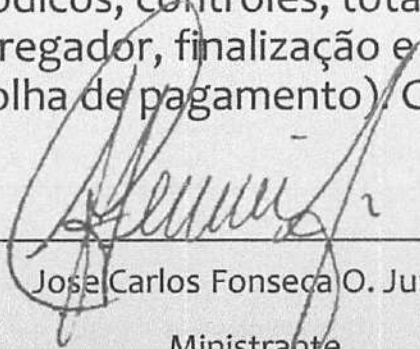


CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Concedido a

***STHEPSON MAIERY
ALVES DE LIRA***

pela conclusão no curso de operação em folha de pagamento e módulo do eSocial e as suas fases (eventos tabelas, periódicos e não periódicos, controles, totalizadores, identificação do empregado e empregador, finalização e fechamento e aplicativos web em sistema de folha de pagamento). Carga horária de 05 horas.



Jose Carlos Fonseca O. Junior

Ministrante

Data: 08 de agosto de 2022.



Universidade Paulista



A Reitora da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, na data de 02/08/2023, e a Colação de Grau na data de 10/08/2023, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Sthepson Maiery Alves de Lira

nacionalidade brasileira, natural do Estado da Paraíba, nascido a 15 de abril de 1976,
R.G. nº 1822491 - SSP - PB

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

Sandra R. G. Miessa

Sandra Rejane Gomes Miessa
Reitora

<https://www.unip.br/aluno/diploma-digital>
Código de Validação:
322.322.1490fd7988b

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0001-01

Universidade Paulista - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada no DOU nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Curso de Ciências Contábeis

e-MEC 100296

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 952 de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, Seção 1, pág. 72-74 de 31/08/2021.

RA: 1888614

LOTE: 38682

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0001-01

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP e-MEC 322

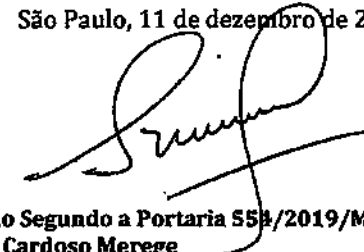
Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada no DOU nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Secretaria Geral
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 737881,
Livro 23/2, Fls 58347, em 11/12/2023,
por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 2023.2.729587

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.



Original Assinado Segundo a Portaria 558/2019/MEC
Solange Cristina Cardoso Meregge
CPF: 087.107.948-83
Secretária Geral Superior





ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”

GABINETE DA PRESIDENTE

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Técnicos Especializados que compreendem a área de Recursos Humanos, no sentido de garantir as informações dos servidores desta Casa Legislativa junto ao Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, através do E social com informações contemporâneas, bem como informações extemporâneas sempre que solicitado utilizando dos meios necessários. Acompanhamento da situação tributária junto aos órgãos competentes para acompanhamento de CND Conjunta da RFB/PGFN, junto a esta Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria N° 002/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

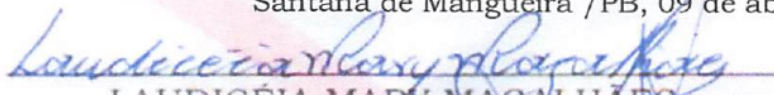
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da EDNO JÚNIOR RIBEIRO, representada neste ato pelo(a) Diretor (a) de Planejamento.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Planejamento, representada neste ato pelo(a) chefe do setor da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

Santana de Mangueira /PB, 09 de abril de 2024.


LAUDICEIA MARY MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2024 às 17:16:55 foi protocolizado o documento sob o N° 80709/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Laudiceia Mary Magalhaes.

Número do Contrato: 000000172024

Data da Publicação: 09/04/2024

Data da Assinatura: 09/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 25.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços Técnicos Especializados que compreendem a área de Recursos Humanos, no sentido de garantir as informações dos servidores desta Casa Legislativa junto ao Ministério da Previdência, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, através do E social com informações contemporâneas, bem como informações extemporâneas sempre que solicitado utilizando dos meios necessários. Acompanhamento da situação tributária junto Aos órgão competentes para acompanhamento de CND Conjunta da RFB/PGFN, junto a esta Câmara Municipal de Santana de Mangueira PB.

Contratado (Nome): STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME

Contratado (CNPJ): 11.083.424/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 59

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e52f65322df6fce10b5d505340106514
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8005b72a53002dd6489dec8b1e704e8a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	85c6af79306c9ffb42f346b513a8c38f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d98fe3c14cc851bb8ec18b68bd730029
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	17930101b9dc7b3e7c37180197a397c0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	17930101b9dc7b3e7c37180197a397c0
Designação do gestor do contrato	Sim	17930101b9dc7b3e7c37180197a397c0

João Pessoa, 08 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB